

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025-DPE/RN, assinado em 22 de janeiro de 2025.

Processo nº 06410002.000148/2025-45

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, considerando a divergência entre os termos do Contrato de nº 01/2025-DPE/RN e o extrato correspondente, que fora assinado em 22 de janeiro de 2025, resolver retificar esse nos seguintes moldes:

Onde se lê:

"ITEM 37: 05 unidades - Armário baixo com 02 portas, 01 prateleira regulável. Cor: Madeirado CARVALHO HANOVER. Modelo: Movenord/ EPAA, com valor unitário de R\$ 608,68 (seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 3.652,08 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)."

Leia-se:

"ITEM 37: 06 unidades - Armário baixo com 02 portas, 01 prateleira regulável. Cor: Madeirado CARVALHO HANOVER. Modelo: Movenord/ EPAA, com valor unitário de R\$ 608,68 (seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 3.652,08 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)."

Natal/RN, 23 de janeiro de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RXOYIBBIKG-LA5YIMS95S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RXOYIBBIKG-LA5YIMS95S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025

Portaria nº 10/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 001/2025-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.056.231/0001-91, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e montagem de móveis a fim de atender às necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN).

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
III – Fiscal do contrato: Sérgio Tavares da Silva, matrícula nº 096.369-0;
IV – Fiscal do contrato substituta: Alcinete Beserra de Araújo, matrícula nº 84.525-6.

Art. 2º Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;
X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;
X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RXOYIBBIKG-CH3UR1AN56-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RXOYIBBIKG-CH3UR1AN56-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 09/2025 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal pelo art. 89, §3º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Ato Normativo nº 001/2024-GDPGE/RN, de 11 de julho de 2024 dispõe que "A Defensoria Pública Geral designará comissão de desfazimento de bens inservíveis, composta, no mínimo, por 03 (três) servidores";

CONSIDERANDO o despacho constante no processo SEI 06410018.001699/2024-76;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os(as) servidores(as) ADAYANE RIBEIRO LIMA SOUTO, matrícula nº 215.921-0; ADRIANO HENRIQUE DE MEDEIROS, matrícula nº 214.947-8; FERNANDA NUNES PINHEIRO, matrícula nº 214.329-1; LEILANE AQUINO DE PAIVA, matrícula de nº 215.720-9 e THIAGO JOSÉ SILVA SALES, matrícula nº 2159724, sendo a primeira na condição de Presidente, e os demais como membros titulares.

Art. 2º Para realização de suas atividades, a Comissão poderá solicitar auxílio a quaisquer setores desta Defensoria Pública, bem como a empresas contratadas por esta instituição, desde que dentro do escopo contratual, hipótese em que apresentará ao(à) fiscal a demanda para avaliação e, se for o caso, acionamento da empresa.

Art. 3º As manifestações da Comissão deverão ser subscritas, pelo menos, pela Presidente e por mais 2(dois) de seus integrantes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 127/2023-GDPGE, publicada no D.O.E nº 15393, de 24 de março de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RXOYIBBIKG-UEBW9H3ACM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RXOYIBBIKG-UEBW9H3ACM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025

Extrato do Contrato Administrativo nº 01/2025 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.056.231/0001-91, com representação estabelecida à Av. Heráclito Graça, 126, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-060, neste ato representada por Maria Heliane Batista Bessa, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.633.623-**.

Objeto: Confeção, fornecimento e montagem de móveis a fim de atender às necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), abrangendo os seguintes itens da Ata de Registro de Preço nº 02/2024-DPE/RN, cujas descrições completas constam na cláusula 2.1 do instrumento contratual:

ITEM 37: 05 unidades - Armário baixo com 02 portas, 01 prateleira regulável. Cor: Madeirado CARVALHO HANOVER. Modelo: Movenord/ EPAA, com valor unitário de R\$ 608,68 (seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 3.652,08 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Valor da Contratação: O valor do contrato é de R\$ 3.652,08 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), cujos quantitativos e valores unitários foram expostos acima, e descrições completas constam na cláusula 2.1 do instrumento contratual.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 – Função: 03 Essencial à Justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação: 2088 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Subação: 208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 44.90.52.42 Mobiliário em geral.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 36/2023-DPE/RN, Ata de Registro de Preços nº 02/2024-DPE/RN, conforme Processo Administrativo nº 06410002.000148/2025-45, Processo Administrativo originário nº 06410018.000244/2024-33, nos termos da Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

MARIA HELIANE BATISTA BESSA
APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N. 09.056.231/0001-91

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RXOYIBBIKG-CBJXRWVXK2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RXOYIBBIKG-CBJXRWVXK2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – DPE/RN-SRP (90001/2025-Comprasnet)
PROCESSO SEI Nº: 06410001.003156/2024-72

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 33/2024-GDPGE, torna público a SUSPENSÃO da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 01/2025-DPE/RN-SRP (90001/2025-COMPRASNET), com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, cujo objetivo é a Contratação de pessoa jurídica especializada na renovação de licenças de proteção de rede (software), de alta disponibilidade ativa/passiva, com durabilidade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, bem como a aquisição de novos firewall UTM - Central Unificada de Gerenciamento de Ameaças (hardware e software na mesma caixa), visando o atendimento das necessidades da DPE/RN., que seria realizada no dia 27 de janeiro de 2025, às 09h00 (horário oficial de Brasília). A suspensão será para análise e possível alteração do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A publicidade do reagendamento da sessão será dada pelos mesmos canais da anterior. Informações: (84) 99814-0506, e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 23 de janeiro de 2025

Suelene Bezerra Barbosa
Coordenadora de Licitações/Pregoeira - DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RXOYIBBIKG-3IHU0BEBJG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RXOYIBBIKG-3IHU0BEBJG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025

Portaria nº 85/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 17 de janeiro de 2025, a Portaria de nº 1.867/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2024, edição de nº 15.821, que designou a Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 16 de julho de 2024, até ulterior deliberação, a 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RXOYIBBIKG-K1QMINIKGW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RXOYIBBIKG-K1QMINIKGW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025

Portaria nº 80/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0002612-89.2009.8.20.0121, no dia 19 de fevereiro de 2025, às 8h30, perante a 3ª Vara da Comarca de Macaíba.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15837

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RXOYIBBIKG-KZ24IDYTZK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RXOYIBBIKG-KZ24IDYTZK-P2TH9ZW2VI

